CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 507/60.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de Cr$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) como cooperação da Prefeitura Municipal para o novo abastecimento de àgua potável ou para atender uma solução de emrgência, se preciso fôr.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete 25 de outubro de 1960.

Telésphoro Cândido de Rezende - Prefeito Municipal.
Lineu Assis Batista - Secretário.